

DECRETO Nº 23/85 DE 25 DE SETEMBRO DE 1985.

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.^o no uso de suas atribuições legais e ^o de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 4^o da Lei Municipal nº 31/84,

DE
C
R
E
T
O
S

Artigo 1^o - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$... 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado^o a suplementação da verba abaixo discriminada, do orçamento vigente, como segue:

2.1. Gabinete do Prefeito

4120/Equipamentos e Material Permanente

12. Aquisição de equipamentos, aparelhos de som, gravação, - projeção, móveis e utensílios e etc..... Cr\$4.500.000. 2

Parágrafo Único - O valor do presente crédito,^o correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.3. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas.

3132. Outros Serviços e Encargos

27. Coordenação e manutenção..... Cr\$4.500.000. -

Artigo 2^o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 25 de setembro de 1985.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 26/12/84.

Hermenegildo Baldin
Secretário